Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2022 - METRÔ-DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E EMERGENCIAL DO SISTEMA DE VIA PERMANENTE, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [redacted], e do CPF n.º [redacted], e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º [redacted], e do CPF n.º [redacted], ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.**, com sede na Rua São Francisco Xavier n.º 603, 4º andar - Parte, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ n.º 04.743.858/0001-05, representada neste ato por **LUCIANO REIS DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º [redacted], inscrito no CPF sob o n.º [redacted] e por **VINÍCIUS LEITE CORREA**, portador da carteira de identidade n.º [redacted] e inscrito no CPF sob o n.º [redacted], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2022**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1542ª reunião ordinária realizada em 10/04/2025, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.4, revisado em 15/07/2024, toda documentação constante do processo n.º 00097-00012825/2020-14, e as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a inclusão de itens novos com o consequente acréscimo de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Fica acrescido em **0,85% (zero vírgula oitenta e cinco centésimos por cento)** o valor do contrato, visando atender despesas com a celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2022 - Metrô-DF, para recuperação de taludes externos das Vias Permanentes, em decorrência de situação urgente nas proximidades da Boca da Mata, nos termos do Despacho– METRO-DF/DOM/OGE [redacted].

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			HORA TÉCNICA				
1.1	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	32,86	R$ 3.286,00
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	18,72	R$ 1.872,00
1.3	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	45,52	R$ 4.552,00
2			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.1	SICRO3	3205864	Gabião caixa 2 x 1 x 0,50 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	132,00	771,14	R$ 101.790,48
2.2	SBC	21171	FIXACAO DE TIRANTES EM MUROS DE CONTENCAO	UN	10,00	1320,54	R$ 13.205,40
2.3	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,00	720,29	R$ 2.881,16
2.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,00	247,96	R$ 991,84
2.5	SINAPI	102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	500,00	10,73	R$ 5.365,00
2.6	SICRO	3 S 08 500 00	Recomposição manual de aterro	m³	48,00	104,93	R$ 5.036,64
3			EQUIPAMENTOS				
3.1	SBC	014032	MOBILIZACAO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	2,00	9850,00	R$ 19.700,00
3.2	SINAPI	95714	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	100,00	257,51	R$ 25.751,00
3.3	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	100,00	28,02	R$ 2.802,00
4			REMOÇÃO DE ENTULHO E LIMPEZA				
4.1	SBC	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	150,00	34,87	R$ 5.230,50
4.2	SIURB	010107	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	10,00	101,88	R$ 1.018,80

TOTAL	R$ 193.482,82
COM BDI 24,83 %	R$ 241.524,60
DESCONTO 0,42560 %	R$ 1.027,93
VALOR FINAL	R$ 240.496,68

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 240.496,68(duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao exercício de 2025, está assegurado no Programa de Trabalho **26.453.6216.2756.6137**, Fonte de Recursos **183**, Natureza da Despesa **33.90.39,** nos termos da Disponibilidade Orçamentária n.º 56/2025 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (166742402) e conforme Nota de Empenho 2025NE00730 [redacted] Desta feita o valor acumulado do Contrato n.º 027/2022 passa para **R$ 38.646.556,09 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**, sendo R$28.459.500,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) a P0, R$ 3.144.738,91 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) referente ao reajuste de preços e R$ 7.042.317,18 (sete milhões, quarenta e dois mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) equivalentes aos acréscimos que representam **24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento)** do valor do Contrato em epígrafe, obedecendo ao limite estabelecido em lei, conforme Despacho–METRO-DF/DOM/OGE [redacted]

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a abranger toda a vigência contratual e o acréscimo de valores, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Termo Aditivo e cobrindo o prazo prorrogado, acrescido de mais 90 (noventa) dias, conforme versa a Cláusula Décima Quinta – da Garantia de Execução Contratual do Contrato N.º 027/2022 [redacted].

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, em relação a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor de Operação e Manutenção

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.:

LUCIANO REIS DA SILVA
Representante Legal

VINÍCIUS LEITE CORREA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO REIS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEITE CORRÊA**, **Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 15/05/2025, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 15/05/2025, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Testemunha**, em 16/05/2025, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO - Matr.0002989-0**, **Testemunha**, em 16/05/2025, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.